

## **Edital FUNIARP / Assistência Social nº 055/2019**

**Divulga e torna público a listagem total dos inscritos por ordem crescente, contendo seu Índice de Carência – IC conforme previsto no Edital Medicina 054/2019, a fim de demonstrar a colocação de cada inscrito no presente processo de concessão de bolsas e motivos que levaram a não homologação. Está classificado para participar da 2ª. Etapa do processo o primeiro 1º classificado conforme informado abaixo, ressaltando que poderá haver mais de uma convocação caso haja necessidade e que a classificação ou convocação não implica na concessão da bolsa. O acadêmico convocado destacado abaixo deverá apresentar, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, a documentação comprobatória das informações prestadas na primeira etapa, cabendo ao candidato ou responsável legal a inteira responsabilidade pela apresentação na forma exigida no edital Assistência Social 054/2019.**

**Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, para interposição de recursos.**

O Presidente da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, na condição de mantenedora da UNIARP – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, sede Caçador e Campus Fraiburgo, no uso de suas atribuições considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, no que couber e, demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital Divulga e torna público a listagem total dos inscritos por ordem crescente, contendo seu Índice de Carência – IC conforme previsto no Edital 054/2019, a fim de demonstrar a colocação de cada inscrito no presente processo de concessão de bolsas. Havendo outros acadêmicos não ingressantes classificados ou que não atendam às exigências do edital 054/2019, os mesmos poderão ser desclassificados posteriormente.

Está classificado para participar da 2ª. Etapa do processo **o primeiro 1º candidato classificado em relação às bolsa a ser concedida**, informado abaixo, ressaltando que poderá haver mais de uma convocação caso haja necessidade e que a classificação ou convocação não implica na concessão da bolsa.

O acadêmico convocado destacado abaixo, deverá apresentar, **no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, a documentação comprobatória das informações prestadas na primeira etapa**, cabendo ao candidato ou responsável legal a inteira responsabilidade pela apresentação na forma exigida no edital 054/2019. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, para interposição de recursos.

**LISTAGEM TOTAL DAS INSCRIÇÕES EM ORDEM CRESCENTE POR ÍNDICE DE CARENCIA, GRIFANDO O 1º CLASSIFICADO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA PRIMEIRA ETAPA.**

**CLASSIFICADOS:**

IC	NOME	CURSO	CAMPUS
31,50	<b>THIAGO FERNANDES DA SILVA</b>	<b>Medicina</b>	<b>Caçador</b>
45,73	Jéssica Bruna Gomes Soares	Medicina	Caçador
156,07	João André Portes	Medicina	Caçador
268,10	Anna Theresa Salvador Oliveira	Medicina	Caçador
286,61	Laura Perin Morais	Medicina	Caçador
304,88	Victor Hugo Tonietto	Medicina	Caçador
518,00	Juliana Machado Zimmer Mann	Medicina	Caçador
567,01	Thais Regina Barbieri	Medicina	Caçador
573,30	Iris Venancio	Medicina	Caçador
698,25	Maurício Cesar De Cesaro	Medicina	Caçador
802,05	Evandro Calegari	Medicina	Caçador
834,93	Naej Carla Lamim Steil	Medicina	Caçador
845,74	Ana Isabel Morais Franchin	Medicina	Caçador
864,14	Victoria Bettio Moreira	Medicina	Caçador
1351,35	Ana Júlia Peccin Sartori	Medicina	Caçador
1373,19	João Pedro Dalla Cort	Medicina	Caçador
1522,50	Amanda Souza Correa	Medicina	Caçador
1575,00	Nathalia Mello Machado Da Silva	Medicina	Caçador
1669,45	Anna Eduarda Zanchi Peretto	Medicina	Caçador

**INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA**

1346,80	Júlia Cappi Aguiar Moraes Souza	Medicina	Não protocolou Formulário de Inscrição, conforme edital vigente
---------	---------------------------------	----------	---

**Havendo outros acadêmicos que não cumpram as regras do edital Assistência Social 054/2019 classificados, não indeferidos nesta listagem, poderão ser desclassificados posteriormente. Ressalta-se que poderá haver mais de uma convocação, caso haja necessidade, e que a classificação e convocação não implica na concessão da bolsa.**

Caçador – SC, 09 de dezembro de 2019.

**Neoberto Balestrin**  
**Presidente da FUNIARP**

**Prof. Anderson Antonio Mattos Martins, Dr.**  
**Reitor UNIARP**